



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 062, de 29 de Dezembro de 2015.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV, subtítulo do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e tendo em vista o que consta nos protocolados e processos listados.

RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria nº 004, de 13 de março de 2014 no que se refere ao desligamento dos Cursos de Graduação e proceder a regularização das matrículas dos estudantes relacionados, como segue:

MATRICULA	NOME	DECISÃO Nº	CURSO	PROTOCOLADO/ PROCESSO
2008213109	FLÁVIA FERNANDES DE PAULA	123	ARTES VISUAIS - EAD	20.875/2014-52
2005205330	JOÃO RUBENS RAMOS RÓCIO	113	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	7.335/2015-64
2006102914	MARCELO HILARINO DE OLIVEIRA	117	ARTES VISUAIS	15.257/2014-91

2. Cabe aos respectivos Colegiados de Curso adotarem as providências cabíveis para cumprimento das decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Vitória, 29 de dezembro de 2015


Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO Nº 113/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1.º DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR **JOÃO RUBENS RAMOS RÓCIO**, E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO**, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2014, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, NO QUE SE REFERE AO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) DESTA UNIVERSIDADE, DEVENDO O DISCENTE SER RELIGADO NO SEMESTRE 2016/1 E O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS/CCJE ELABORAR, JUNTAMENTE COM O ESTUDANTE, UM PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS QUE OBEDEÇA À RESOLUÇÃO 24/2000 DESTES CONSELHO E NÃO ULTRAPASSE O SEMESTRE 2016/2, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **7.335/2015-64**.

SALA DAS SESSÕES, 1.º DE DEZEMBRO DE 2015.


p^o **REINALDO CENTODUCATTE**
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO Nº 117/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **APROVAR A SOLICITAÇÃO DE MARCELO HILARINO DE OLIVEIRA DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO** DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS DO CENTRO DE ARTES DESTA UNIVERSIDADE, CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2014, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DESTA UNIVERSIDADE, DEVENDO SER CONCEDIDO AO DISCENTE UM SEMESTRE LETIVO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 15.257/2014-91.

SALA DAS SESSÕES, 1º. DE DEZEMBRO DE 2015.


p/ REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE

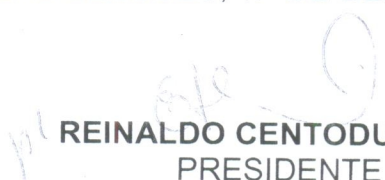


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO Nº 123/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **FLÁVIA FERNANDES DE PAULA E**, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO**, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2013, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, NO QUE SE REFERE AO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE ARTES VISUAIS – MODALIDADE A DISTÂNCIA DESTA UNIVERSIDADE, DEVENDO O COLEGIADO DO REFERIDO CURSO, EM CONJUNTO COM A ESTUDANTE, ELABORAR NOVO PLANO DE ESTUDOS PARA QUE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR OCORRA NO MENOR PRAZO POSSÍVEL, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **20.875/2014-52**.

SALA DAS SESSÕES, 1.º DE DEZEMBRO DE 2015.


REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE